ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 1.731, DE 17 DE AGÔSTO DE 1960.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM A COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARA CONSTITUIÇÃO DO "FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO DOS MUNICIPIOS".

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a firmar convênio, com a Comissão Estadual de Energia Elétrica, visando a constituição do "Fundo de Eletrificação dos Municípios."

Art. 2º - O Convênio deverá obedecer as clausulas e condições constantes do anexo à presente Lei, ficando o Poder Executivo, no entanto, autorizado a excluir do mesmo os itens a e b da clausula número u, se assim entender conveniente aos interessados do Município.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de agôsto de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal